



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 11666 ,DE 16 DE JUNHO DE 2005.**

Altera dispositivos do Decreto nº 11396, de 1º de dezembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso I e o item 1, da alínea “b”, do inciso II, artigo 1º do Decreto nº 11396, de 1º de dezembro de 2004, que “Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - .....

a) titular: CÉSAR LICÓRIO – Secretário de Estado da Educação; e

b) suplente: 3º SGT PM RE 03218-2 GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária;

II - .....

b) .....

1 – titular: ISRAEL SANTOS BORGES; e”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2005, 117º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador